SENTENÇA

Processo n°: 1000177-73.2015.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Repetição de

indébito

Exequiente: **DOUGLAS CARLOS SUEHARA**Executado: 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

VISTOS.

Satisfeita a obrigação, **JULGO EXTINTO** este Cumprimento de Sentença proposto por **DOUGLAS CARLOS SUEHARA** em face do **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS,** nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil .

Providencie a serventia, se for o caso, a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, inclusive nos autos principais, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 29 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA